

EDITAL Nº 02/2020

A comissão eleitoral, designada pela portaria Portaria nº 02/2020 – DLE/FALA, de 01 de julho de 2020, com a incumbência de organizar e executar o processo eleitoral para escolha da Coordenação do Núcleo de Estudo e Ensino de Línguas – NEEL, para o biênio 2020/2022, considerando a Portaria Nº 346/2020 – GP/FUERN, que suspende as atividades presenciais no âmbito da UERN; a Portaria Nº 421/2020 – GP/FURN, que estabelece a prorrogação da Portaria Nº 346/2020 – GP/FURN por tempo indeterminado, e o Decreto Governamental Nº 29.794, de 30 de junho de 2020, que prorroga o período de isolamento social no estado do Rio Grande do Norte, ambos como medida preventiva de contaminação pelo novo Corona vírus (COVID-19), decide, em consonância com a UERN e Governo do Estado do Rio Grande do Norte que todo o processo eleitoral para escolha da Coordenação do Núcleo de Estudo e Ensino de Línguas - NEEL será online. A Comissão Eleitoral torna pública a homologação do seguinte registro de candidatura, as regras para a campanha eleitoral e orientações sobre o horário e o local de votação para a ciência dos(as) interessados(as).

NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO*	SITUAÇÃO
WANDERLEY DA SILVA	COORDENADOR DO NEEL	DEFERIDA

* Não houve candidatura para vice coordenador(a) do NEEL

DA CAMPANHA ELEITORAL

a) Será permitido o uso dos meios de comunicação oficiais da UERN, divulgação por meio de cartazes virtuais e carta-programa em redes sociais e grupos de whatsapp. b) A campanha eleitoral poderá ser realizada no período compreendido entre 16/11/2020 e 18/11/2020, com início previsto para depois da publicação do resultado da homologação da(s) candidatura(s).

DO HORÁRIO E LOCAL DE VOTAÇÃO

a) A votação será realizada no dia 19 de novembro 2020, das 9h às 11h, em plenária departamental, em reunião por plataforma online, por meio de formulário eletrônico, considerando a Portaria Nº 346/2020 – GP/FUERN que suspende as atividades presenciais no âmbito da UERN e Decreto Nº 29.989, de 18 DE Setembro de 2020, que prorroga o prazo de suspensão das aulas presenciais nas unidades da rede pública de ensino do Rio Grande do Norte, ambos como medida preventiva de contaminação pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Mossoró, 16 de novembro de 2020.

Prof. Mariane Raquel Lima Dantas
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria nº 02/2020 – DLE/FALA